



## DESPACHO

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo *n.º 1 do artigo 38º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro* e no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 25 de Outubro do corrente ano, **subdelego o exercício das competências adiante especificadas no Ex.mo. Senhor Arq. Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que pelo presente acto mantém as competências para, especificamente, proceder a todos os actos de instrução e expedição relativos à atribuição dos primeiros números de polícia de edificações conclusas em processos de urbanização e edificação, mais mantenho a subdelegação do exercício das competências adiante especificadas no Ex.mo. Senhor Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe de Divisão de Planeamento, para o exercício de todos os actos de mera gestão ordinária em sede de tramitação e expedição de certidões conexas com imóveis para efeitos de Imposto Municipal de Imóveis. Ambos os dirigentes substituem-se nas suas falta e impedimentos e na impossibilidade de o fazerem serão substituídos pela Directora de Departamento Arq. Maria Graça Estrela Roque Costa Matos. À presente subdelegação de competências é aplicável o regime jurídico a que se reporta o *n.º 2º e n.º 3 do artigo n.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. Esta subdelegação de competências é válida e eficaz nos termos supra referidos e produz efeitos desde a data da sua assinatura até à prolação de acto cessação da mesma, não prejudicando qualquer acto de avocação de procedimento administrativo que a delegante repute por conveniente.***

A Vereadora

**Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz**

Ponta Delgada, 4 de Novembro de 2013